



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES**

LIDO
Em 07 / 02 / 06
Assessoria do Plenário

IND 4848 / 2006

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 08 / 02 / 06.

Assessoria do Plenário
Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que viabilize a construção de um hospital direcionado ao tratamento de pessoas diabéticas e hipertensas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que viabilize a construção de um hospital direcionado ao tratamento de pessoas diabéticas e hipertensas.

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal 120 mil (cento e vinte mil), pessoas são diabéticas e um número maior de hipertensos. A grande maioria não recebe tratamento adequado, pois não contamos com hospitais próprios e profissionais especializados.

Por serem doenças que ainda não existe cura, e com a aprovação de uma Lei no Congresso Nacional, sancionada pelo Presidente da República, permitindo a utilização de células troncos, surgiu a grande esperança de cura para diabéticos e hipertensos.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares na aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Odilon Aires
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4848 / 06
Fis. Nº 01 RITA